



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR FORMADOR (INTERNO) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 25/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público a todos os docentes concursados da UFBA, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador e cadastro reserva para atuar no curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, na modalidade Educação a Distância UAB/UFBA, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para Professor/a Formador/a Orientador de TCC; e cadastro de reserva – Anexo 04.

1.2. O processo seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e apoiado pela Superintendência de Educação a Distância e executado pela Comissão de Seleção, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme ANEXO 01.

1.4. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso conforme disposto no ANEXO 1 /Quadro 01 - Cronograma.

1.5. O processo seletivo será realizado conforme IN CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.



2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Professor formador(a):

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a edição/construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado/a.
- Participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a da disciplina, sempre que solicitado/a.
- Colaborar com o/a Professor/a Autor/a e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele/a produzido.
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.).
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade.
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade.
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores de sua disciplina durante o semestre letivo.
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso.
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos/as Tutores/as.
- Atender às consultas dos/as Tutores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina.
- Auxiliar os/as Tutores/as na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.



- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos/as Tutores/as, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeo aulas nos estúdios da SEAD.
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O professor selecionado receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:



- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O professor selecionado não poderá acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme **ANEXO 01** – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição, disponível no **ANEXO 05**, e apresentação da documentação exigida escaneada, transformada em PDF em um único arquivo e seguindo a ordem do **ANEXO 02**, conforme especificado abaixo, para o email: alfaletra.faced@ufba.br com o assunto: Inscrição Professor/Formador(a) UAB/CAPES.

- Nome completo e matrícula SIAPE no corpo do email;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, escaneada e anexada em PDF;
- Link para o Currículo Lattes atualizado.
- Diploma(s) ou declaração(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor, escaneado(s) e anexado(s) em PDF.
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, **na ordem**



do Quadro do ANEXO 02, escaneados e anexados em PDF;

- Documento de Identificação oficial com foto escaneado e anexado em PDF;

3.2. Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de mestrado de Letras ou Pedagogia
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- Ter habilidade e conhecimento comprovado para editar Moodle, bem como habilidade e conhecimento de e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros.
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.

3.3. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste edital;



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: 1ª Etapa - Análise Curricular (eliminatória) e 2ª Etapa - Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. - 1ª Etapa – Análise Curricular

4.2.2 A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Anexo 02

4.2.3. Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Análise Curricular;

4.3. - 2ª Etapa – Entrevista

4.3.1 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Anexo 04:

4.3.2 Serão considerados aprovados na entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.3.4 O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicará na desclassificação automática do candidato.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone ou e-mail, mas somente através do site www.sead.ufba.br.

4.5. Serão considerados aprovados no certame os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.6 Ao/À candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.8. Os/As candidatos/as serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de



classificação (RFC).

4.9. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do Anexo 01, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> , preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor Formador(a).

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Professor formador(a) para o curso, conforme indicado no Quadro 04 do ANEXO 04 deste edital.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
18/09/2019	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
18/09 a 22h de 22/09/2019	Período de inscrições.
24/09/2019	Divulgação das inscrições homologadas.
24/09 a 25/09/2019	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: alfaetra.faced@ufba.br
27/09/2019	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
07/10/2019	Resultado da 1ª etapa – Análise Curricular
08/10/2019 a 09/10/2019	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa (Análise Curricular), via e-mail: alfaetra.faced@ufba.br
11/10/2019	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa (Análise Curricular). Divulgação do Local da entrevista
14/10/2019	2ª Etapa - Entrevista
16/09/2019	Resultado da 2ª Etapa – Entrevista
16/09/2019 a 17/09/2019	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa (Entrevista), via e-mail: alfaetra.faced@ufba.br
18/09/2019	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa (Entrevista).
21/10/2019	Resultado final do Processo Seletivo.



ANEXO 02
Quadro 02 – Barema da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área.	02	10	20
Experiência em Edição de Moodle (por ano)	01	20	20
Publicação na área de Alfabetização e Letramento	01	10	10
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior na área de Alfabetização e Letramento.	01	10	10
Experiência profissional comprovada em docência nível superior por ano	02	10	20
Orientação de trabalho de conclusão de curso	02	10	20
Total			100



ANEXO 03
Quadro 03 – BAREMA DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Experiência profissional (breve narrativa).	10	
Experiência em edição de Moodle.	30	
Disponibilidade e compromisso.	20	
Conhecimento sobre alfabetização e letramento	20	
Articulação entre as ideias e expressão oral.	20	
TOTAL	100	

ANEXO 04
Quadro 04 – VAGAS

DISCIPLINA	Vagas
Trabalho de Conclusão de Curso: orientação	01
TOTAL	01



ANEXO 05 - Quadro 05

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

UNIDADE DE LOTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ENSINO:		
MATRÍCULA SIAPE:		
NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
PAÍS		
E-MAIL:	TELEFONE P/ CONTATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO:	VISTO PERMANENTE:
GRADUAÇÃO:		DATA DE CONCLUSÃO:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Salvador, de de 2019.

Assinatura do Candidato